



IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 049/2015 - Art. 1º - Nomear a **Sra. RENATA SARMENTO MUNIZ** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Portaria nº 050/2015 - Art. 1º - Nomear o **Sr. EMILIO SERGIO DOS PASSOS** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1513, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 1º de julho de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

Portaria nº 051/2015 - Art. 1º - Devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro, no valor de R\$ 135.000,54 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de julho de 2015.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1784 - DIA 22/06/2015

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 024/2015, institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
Pedido de vista do vereador JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR - PSB.
Aprovado por unanimidade.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1785 - DIA 29/06/2015

ORDEM DO DIA

Emenda Substitutiva 001 ao Projeto de Lei nº 024/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Emenda Modificativa 001 ao Projeto de Lei nº 024/2015. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 024/2015, institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.
Aprovado por unanimidade.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Requerimento nº 007/2015, de autoria dos vereadores **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB e ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, **REQUER** a expedição de ofício ao Prefeito Municipal de Santa Leopoldina/ES, Exmo. Sr. Romero Luiz Endringer, no sentido de solicitar informações detalhadas quanto aos gastos realizados pela Prefeitura com o licenciamento ambiental, estudo de solo e projeto para a construção de uma quadra poliesportiva, com recursos advindos da emenda parlamentar da Deputada Federal Rose de Freitas, obra essa que, inicialmente, seria efetivada na propriedade do Sr. Almeida Foeger, na localidade de Rios das Pedras (Caramuru).

Requer, ademais, informação com vistas a responder se, para a execução de tais atos, houve a contratação de terceiros (pessoa física ou jurídica). E, se caso positiva a resposta, que se encaminhem a esta Casa cópias na íntegra dos respectivos contratos e processos referentes a estas contratações, não importando se diretas ou mediante licitação.

Por fim, requer seja informado, também, se houve perda ou devolução dos recursos financeiros decorrentes da referida emenda parlamentar, ou se foram aplicados na efetivação de ação do Poder Público Municipal. **Aprovado por unanimidade.**

Requerimento nº 009/2015, de autoria dos vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB, DENIS GONÇALVES PINA – PROS, CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB e JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT**, vêm **requerer** seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Eder Pontes da Silva, nos seguintes termos:

Em data de **10 de abril** do corrente acusamos o recebimento do ofício **PGST/MP nº 269/2015** (cópia anexa), da lavra do Ilustre Promotor de Justiça de Santa Teresa, **Dr. Humberto Alexandre Campos Ramos**, solicitando informações acerca de denúncias em face do Secretário de Assistência Social do Município de Santa Leopoldina/ES, Sr. **Menahen Sebastian Knust Leppaus**, o qual teria utilizado veículos adquiridos com recursos federais para fins particulares.

Outras denúncias de irregularidades também foram lançadas por populares, tais como contratações com possível superfaturamento por meio de processos

licitatórios; concessão irregular de benefícios de programas sociais; uso das atribuições do cargo visando promoção pessoal e eleitoral, pagamento indevido de diárias, horas extras, gratificações, dentre outras graves condutas, conforme consta dos documentos ora colacionados.

No dia 27 de abril de 2015, esta Câmara Municipal aprovou o **Requerimento nº 006/2015** (cópia inclusa), que solicitou o encaminhamento de ofícios a diversos órgãos de controle, tendo em conta que as prováveis ações ilícitas envolvem também recursos advindos de outros entes da Federação, não obstante a possibilidade de averiguação fática no âmbito e competência da Câmara Municipal, respeitada a independência das instâncias de fiscalização.

Entre os órgãos relacionados figurou a Promotoria de Santa Leopoldina, a qual foi instada à apuração dos fatos referidos no Ofício CMSL nº 200/2015.

Por intermédio do **OF/PGSL/Nº 046/2015**, o Douto Representante do Ministério Público, atuante no Município de Santa Leopoldina, Dr. Jefferson Valente Muniz, deu conta de que as informações a serem prestadas acerca do caso proposto deveriam ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Santa Teresa/ES.

Diante disso, o Poder Legislativo, por meio do Requerimento nº 005/2015, aprovado na sessão ordinária de **18 de maio de 2015**, formulou pedido junto ao Ilustre Promotor de Justiça (OF.CMSL 237/2015), indagação quanto à existência de algum impedimento, suspeição, ou qualquer outro motivo no sentido de justificar o deslocamento da apuração das denúncias para o Município de Santa Teresa/ES, tendo em vista o disposto na alínea "b", **do inciso I, do artigo 128 da Carta Política de 1988**, que consagra o princípio do promotor natural, porquanto a atribuição de averiguar eventuais práticas ilícitas de agentes públicos que sugerem lesão ao Erário Municipal, a priori, caberia ao Membro do *Parquet* do local do ocorrido.

Em resposta ao questionamento desta Casa Legislativa, em **10.06.2015**, consoante cópia adunada ao presente, o eminente Promotor de Justiça de Santa Leopoldina apresentou o **OF/PGSL/Nº 071/2015**, comunicando a este Legislativo que há normatização interna no âmbito do Ministério Público Estadual estabelecendo substitutos legais de promotores de justiça, nos termos da **Portaria nº 2.594/2014**.

Ademais, devolveu a documentação encaminhada pela Câmara Municipal, salientando que *a apuração dos*



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

fatos tramita na Promotoria de Justiça de Santa Teresa.

Todavia, a dúvida quanto aos motivos expostos no que se refere ao deslocamento da atribuição precitado remanesce entre os Membros deste Poder, haja vista o mandamento constitucional aludido e a indicação de outras possíveis condutas ilícitas, além daquela mencionada pelo Insigne Promotor de Santa Teresa/ES, que, eventualmente, poderiam acarretar o aviamento de ações de improbidade e ações penais, se for a hipótese.

De toda sorte, a despeito dos instrumentos à disposição do Parlamento para investigar ilícitos praticados por agentes públicos na seara do Município, no exercício de seu Poder-dever de fiscalização, a participação da Promotoria de Justiça local na espécie se afigura de fundamental importância, mormente diante da magnitude dos acontecimentos e da possibilidade de desvios relacionados a recursos estaduais e federais. Assim, a investigação mediante abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito, de certo, teria alcance limitado quando ao provável mal uso de recursos advindos de outras esferas de governo, consideradas as restrições relacionadas à competência.

De outra parte, a Câmara Municipal não se furtará na missão de investigar os supostos atos atribuídos ao Secretário Municipal, dentro dos limites legais e constitucionais de sua atuação. Contudo, se faz necessário buscar a resposta quanto ao destinatário das informações resultantes dos procedimentos promovidos pelo Legislativo, a fim de se promover a aplicação das penalidades cabíveis na situação vertente, se for o caso, bem como obter maiores esclarecimentos quanto à mudança no tocante à condução apuração dos fatos.

Ante o exposto, pugnam os Requerentes, **diante das dúvidas suscitadas, pelos bons préstimos daquele órgão ministerial no sentido de informar a qual dos ilustres Membros do Ministério Público Estadual cabe a atribuição de apurar as denúncias em referência.**

Por fim, pugnam os requerentes seja também solicitada informação se há algum impedimento ou suspeição do Dr. Jeferson Valente Muniz, para atuar nos processos relacionados aos atos do Poder Executivo Municipal de Santa Leopoldina. **Aprovado por unanimidade.**

Requerimento nº 010/2015, de autoria dos vereadores **DARLEY JANSEN ESPÍNDULA – PP, JANIÇO JOÃO VERVLOET – PDT, DENIS GONÇALVES PINA – PROS e CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB**, vem requerer seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações e documentos relacionados à gestão do Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, Sr. Menahen Sebastian Knust Leppaus:

- Relatório detalhado de diárias dos servidores lotados na referida Secretaria Municipal, bem como aquelas percebidas pelo secretário pasta, constando o nome do servidor beneficiado, motivo, valor e a data, no período de 04 de janeiro de 2013 até a data de atendimento da presente solicitação;
- Relatório detalhado do programa aluguel social, constando o nome dos cidadãos contemplados durante a gestão do Secretário citado, com o encaminhamento das cópias dos contratos de locação respectivos, bem como de todo processo de concessão do benefício social;
- Cópia de todas as edições do jornal de Santa Leopoldina, bem como de outros veículos de imprensa escrita, que veicularam matérias relativas à secretaria de Ação Social e de seu secretário, no período de gestão deste;
- Cópia de todos os contratos da Secretaria, desde o início da gestão do atual secretário até a data de atendimento desta solicitação, informando respectivamente, em relação apartada, os recursos financeiros aplicados, constando a sua origem, o ente da Federação transferidor e a indicação dos instrumentos jurídicos das transferências, bem como as datas correspondentes à liberação das referidas verbas;
- Cópia de todos os processos licitatórios relacionados às ações e contratações da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, desde o início da gestão do atual secretário até a presente data de atendimento deste pedido;
- Relação detalhada dos munícipes beneficiados com o ' 'Programa bolsa família' ', desde o início da gestão do atual Secretário Municipal até o atendimento desta solicitação;
- Relação detalhada dos munícipes beneficiados com o ' 'Cartão Reconstrução' ', desde o início



IMPrensa Oficial Eletrônica

da gestão do atual Secretário até o presente momento;

- Relação nominal de todos os servidores efetivos, comissionados e contratados existentes na Secretaria referida na gestão atual do secretário, inclusive informando das exonerações havidas, constando a data de admissão, dispensa se for o caso, vencimentos e todas as vantagens respectivas;
- Relação de veículos existentes durante o período de gestão do Secretário Municipal, durante a sua gestão, constando placa e modelo e valor estimado;
- Informações a cerca dos contratos de seguro dos veículos referidos, tais como cobertura e vigência. E, se nesse período, verificou-se a existência de veículo sem cobertura e vigência. E, se nesse período, verificou-se a existência de veículo sem cobertura de seguro, bem como a ocorrência de algum sinistro relacionado aos veículos da Secretaria citada e, se positiva a resposta, se houve algum dano e se tais prejuízos foram reparados;
- Relação nominal de todos os servidores beneficiados com horas extras, constando a quantidade de horas, valor recebido, e as respectivas datas e período de pagamento;
- Relação nominal de todos os servidores que perceberam gratificações e adicionais de qualquer espécie, constando, valor recebido, datas correspondentes e o motivo da concessão.

Aprovado por unanimidade.

Indicação nº 016/2015, de autoria dos vereadores **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB e ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB, INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a **criação, por meio de lei, da “Bolsa Atleta”**, para autorizar repasse da Secretaria Municipal de Esportes para os praticantes de atividades esportivas, quando estiverem em eventos oficiais e representando o Município de Santa Leopoldina, de forma que possam custear despesas com transporte, estadia e alimentação. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1786 – DIA 29/07/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 026/2015, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir veículos ao Poder Legislativo Municipal a dá outras providências.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Leitura do Projeto de Lei nº 027/2015, autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 de Cooperação Financeira com a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Saúde a Assistência Social.

Projeto de Lei nº 021/2015, inclui no PPA, Lei Municipal nº 1468/2013, Unidade Orçamentária, Programa, Projeto/Atividade e Elemento de Despesa.

Aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei nº 022/2015, autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 023/2015, altera dispositivos da Lei Municipal nº 1500/2014. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1787 – DIA 06/07/2015

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 026/2015, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir veículos ao Poder Legislativo Municipal a dá outras providências.

Aprovado por unanimidade.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Projeto de Lei nº 027/2015, autoriza a celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015 de Cooperação Financeira com a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

Aprovado por unanimidade.

falecimento do **Sr^a. Mônica Kof Siller**, ocorrido no dia 02 de Julho de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1788 – DIA 13/07/2015

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2015, autoriza a premiação aos vencedores do concurso de eleição da ‘‘MASCOTE’’ da Defesa Civil promovido pela COMPDEC.

Encaminhado para as Comissões de Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Requerimento nº 012/2015, de autoria do Vereador **DENIS GONÇALVES PINA – PROS**, **REQUERER** a expedição de Ofício ao Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. André de Albuquerque Garcia, **solicitando os dados estatísticos da prática de crimes no município de Santa Leopoldina nos últimos 02 (dois) anos**, conforme a espécie de delito, o local, prisões efetuadas e demais indicadores apurados no período em referência. **Aprovado por unanimidade.**

Moção nº 008/2015, de autoria dos Vereadores **CELESTINO MULLER THOMAS – PMDB** e **JOVELSON AGUILAR SABINO JUNIOR – PSB**, vem de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **Sr. Getúlio Vargas Pappi**, ocorrido no dia 25 de Junho de 2015. **Aprovado por unanimidade.**

Moção nº 010/2015, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, vem de conformidade com as normas regimentais e as disposições da Lei Orgânica Municipal, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna público que o Poder Legislativo entrará em recesso no dia 17 de julho de 2015, retornando suas atividades na data de 1º de agosto de 2015. (recesso de acordo com a Emenda a Lei Orgânica nº 011/2013).

Informamos ainda, que as Sessões retornam à partir do dia 03 de agosto de 2015 (segunda-feira).